



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – OEI/SDH-PR
COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

1 – PROPÓSITO

Objetiva o presente relatório a análise e avaliação das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Ex Libris Ltda. e Arte Poesria Cultura e Poesia Ltda., no certame da Tomada de Preços nº 001/2015–OEI/SDH-PR, em atendimento ao disposto nos subitens 11.8.1.2 e 11.8.1.3 do Edital da Tomada de Preços ora em análise.

1.1 – Preliminar

Tendo em vista o Despacho da Comissão que solicita Parecer da Consultoria Jurídica da OEI sobre a exigência quanto à obrigatoriedade de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, exigida no subitem 11.8.3, “B” do Edital, tendo em vista reiteradas decisões judiciais contrárias a essa exigência, o Consultor Jurídico concluiu:

*“Considerando a atual posição do Supremo Tribunal Federal quanto a impossibilidade de exigir do músico a respectiva inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil;
Considerando a proibição do excesso normativo;
Considerando que a exigência de inscrição é uma exigência que em nada contribui para o objeto do Contrato OPINO pela dispensa da exigência contida no item 11.8.1.3. (Do Responsável Técnico e da Equipe), no item “b” do Edital Normativo – Tomada de Preços nº 001/2015, quanto à exigência de inscrição dos repentistas na Ordem dos Músicos do Brasil.”*

Desta feita, a Comissão não irá emitir julgamento sobre esse quesito, por se tratar de matéria já decidida pela mais Alta Corte do judiciário brasileiro.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1 -Proposta Técnica da empresa EX LIBRIS LTDA

2.1.1 - Os Fatores Técnicos a serem avaliados referentes à empresa, subitem 11.8.1.2, alínea a) do Edital

A Comissão ateu-se aos termos do Edital, especialmente, neste quesito, aos verbos “organizar” e “executar” conforme disciplinado no comando do texto descrito no subitem: “Comprovação de experiência da empresa licitante na organização e execução de eventos relacionados à temática da pessoa com deficiência ou a áreas como direitos humanos, ou saúde ou políticas socioculturais, realizados no território nacional, comprovados por meio de atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, sendo pontuado conforme abaixo:

Documentos apresentados pela empresa Ex-Libris Ltda: a) atestado emitido pela empresa Núcleo de Preservação da História Política, datado de 13/02/2015, fl. 461, declarando que a Ex Libris Comunicação Integrada coordenou a realização do ciclo de Cinema e Memória ao longo de 2013, declarando, ainda, que o ciclo teve como temática defesa dos direitos humanos e incluiu dez palestras e oficinas– Estado de São Paulo; b) atestado emitido pela instituição Fundação PoliSaber, datado de 19/02/2015, fl. 459, declarando que a Ex Libris Comunicação Integrada vem organizando, desde 2010, *workshops* semestrais sobre direitos humanos que já aconteceram nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atesta que todos os workshops tiveram à frente o jornalista e sociólogo Jayme Brener, diretor da Ex-Libris.; c) atestado emitido pelo Grupo Chaverim, datado de 16/02/2015, fl. 458, atestando que a Ex-Libris Ltda., foi a responsável pela organização de workshop, em São Paulo, em setembro de 2013, a respeito da problemática da inclusão da pessoa com deficiência, nos marcos do lançamento do livro ‘Rota da Amizadê’;confirma, ainda, que a condução do workshop esteve a cargo do sociólogo e jornalista Jayme Brener; e d) declaração emitida pela empresa Athon Planejamento Ambiental S/C Ltda, datada de 18/02/2015, fl. 457, declarando que a Ex-Libris Ltda presta serviços desde 2010, entre outros, palestras e oficinas sobre direitos humanos e educação ambiental no estado de São Paulo, e que o trabalho teve à frente o sociólogo e jornalista Jayme Brener.

A Comissão não aceitou a declaração datada de 18/03/2015, fl. 460, por tratar-se de declaração emitida por pessoa física que não possui, na data de sua emissão, relação de trabalho com a instituição declarada –Seção Brasileira da Anistia Internacional, contrariando disposto no § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão entendeu que as expressões *realização, tiveram à frente/teve à frente*, têm conotação de execução e estão ligadas ao sócio Diretor da empresa, o que comprova a realização de eventos (*workshop, palestras, oficinas*) relacionados com à temática da pessoa com deficiência, conforme documento de fls. 461, em 07 (sete) estados, obtendo **30 (trinta) Pontos** neste subfator.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

da pessoa com deficiência, conforme documento de fls. 461, em 07 (sete) estados, obtendo **30 (trinta) Pontos** neste subfator.

2.1.2 - Do Responsável Técnico e da Equipe, subitem 11.8.1.3

2.1.2.1 - Formação acadêmica do Responsável Técnico indicado pela empresa licitante.

O profissional indicado como Responsável Técnico será pontuado mediante a avaliação da formação superior em qualquer área do conhecimento e tempo de experiência na coordenação de oficinas, seminários, conferências ou grupos de trabalho. Para fins de pontuação, deverá comprovar a formação superior por meio de diploma e/ou certificado de conclusão do curso superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; a comprovação da experiência dar-se-á por meio de atestados, contrato de prestação de serviços, declarações ou outro meio que faça prova inequívoca de sua realização – currículos **não** serão aceitos como prova de experiência. Para isso, serão considerados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações.

A empresa Ex-Libris Ltda indicou o **Sr. Jayme Brener** como Responsável Técnico da Equipe.

Apresentou cópia de atestado emitido pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo, acompanhado de cópia do histórico escolar, em que o **Sr. Jayme Brener** concluiu o curso de Bacharelado em Ciências Políticas e Sociais da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, ano letivo de 1985, fls. 450/451

2.1.2.2 – Experiência Profissional do Executor Técnico

Para comprovação de experiência na coordenação de oficinas, seminários, conferências ou grupos de trabalho, apresentou os seguintes atestados: a) atestado emitido pela empresa Núcleo de Preservação da História Política, datado de 13/02/2015, fl. 445, declarando que a Ex Libris Comunicação Integrada tendo à frente o jornalista Jayme Brener, coordenou a realização do ciclo de Cinema e Memória, declarando, ainda, que o ciclo teve como temática defesa dos direitos humanos e incluiu dez palestras e oficinas, sob a direção do referido jornalista; b) atestado emitido pela instituição Fundação PoliSaber, datado de 19/02/2015, fl. 444, declarando que a Ex Libris Comunicação Integrada vem organizando *desde 2010, workshops* semestrais sobre direitos humanos que já aconteceram nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atesta que todos os workshops tiveram à frente o jornalista e sociólogo Jayme Brener, diretor da Ex-Libris.; c) atestado emitido pelo Grupo Chaverim, datado de 16/02/2015, fl. 447, atestando que a Ex-Libris Ltda., foi a responsável pela organização de workshop, em São Paulo, em *setembro de 2013*, a respeito da problemática da inclusão da pessoa com deficiência, nos marcos do lançamento do livro “Rota da Amizade”; confirma, ainda, que a condução do workshop esteve a cargo do sociólogo e jornalista Jayme Brener; e d) declaração emitida pela empresa Acthon Planejamento Ambiental S/C Ltda, datada de 18/02/2015, fl. 448, decla-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

rando que a Ex-Libris Ltda presta serviços *desde 2010*, entre outros, palestras e oficinas sobre direitos humanos e educação ambiental no estado de São Paulo, e que o trabalho teve à frente o sociólogo e jornalista Jayme Brener.

Conforme os atestados emitidos pela Fundação PoliSaber e pela empresa Acthon foi comprovada a experiência de 5 (cinco) anos na coordenação de oficinas e workshops, obtendo **35 (trinta e cinco)** pontos no subfator.

2.1.2.3 - Formação da Equipe Técnica indicada pela empresa licitante.

Conforme dispõe o Edital, a qualificação e experiência dos integrantes da Equipe Técnica indicada pela empresa serão comprovadas conforme a seguir:

a) formação acadêmica - deverá comprovar a formação superior por meio de diploma e/ou certificado de conclusão do curso superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) experiência profissional - comprovação da experiência dar-se-á por meio de atestados, contrato de prestação de serviços, declarações ou outro meio que faça **prova inequívoca** de sua realização – **currículos não serão aceitos como prova de experiência**.

c) especificamente quanto aos repentistas cordelistas - a experiência deverá ser comprovada: 1) por meio de atestados, declarações, contratos ou outro meio, devendo esses documentos contemplar a função de repentista e arte comunicador; ou 2) por meio de CDs gravados pelo profissional e cordéis publicados.

OBS: a comprovação na Ordem dos Músicos deverá ser feita pela Carteira de Músico. Não será objeto de análise conforme Nota Técnica nº 006/2015 do Consultor Jurídico da OEI do dia 25 de março de 2015.

2.1.2.3.1 - Dupla de Repentistas Cordelistas 02 (dois) – Indicou os seguintes Repentistas Cordelistas:

I) Beto Brito – Edilberto Cipriano de Brito, fl. 411. Licenciado em Psicologia pelo Centro Universitário de João Pessoa, conforme declaração fl. 409.

Comprovação de experiência profissional: comprovou a experiência de repentista e arte-comunicador pela apresentação dos CDs: “Beto Brito...e tome forró!”, “Beto Brito Correio da Noite”, “Beto Brito Pandeiro Sideral” e “Beto Brito Imbolê”; apresentou exemplares das obras literárias – cordéis: a) Beto Brito – Cordel Universal – A Métrica Perfeita, caixa com 12 cordéis, b) Beto Brito – Bazófiás de um cantador pai d’égua, O maior Cordel do Mundo, Ca-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

pítulos 1 e 2 e c) Beto Brito Imbolê – cordel e som na caixa, composto de um CD e 12 (doze) cordéis. Apresentou também, os seguintes documentos: Certificado emitido pela empresa RankBrasil – Livros dos Recordes, certificando que o indicado possui o recorde brasileiro de “Maior Cordel do Mundo”, fl. 406, CD – cópia - Beto Brito Shows, fl. 403, cópias retirado do Youtube dos seguintes shows: Beto Brito De Viola e Rebeca – Especial Globo Nordeste, fl. 402, Beto Brito – Forma Suprema da Beleza (Lançamento Bazófiás – Espaço Mundo), fl. 401, Femucic 2010 – Beto Brito – O Menestrel, fl. 400 e Beto Brito – Imbolê, fl. 399. Cópia da capa do CD Pandeiro Sideral, fl. 397, CD – cópia - Mei de Feira, indicando a página onde pode ser encontrado, fl. 396, Cópia da capa do CD Imbolê – apresentou o físico-, fl. 395, capa do CD Bazófiás, acompanhado de CD – cópia -, 394, cópia da capa do CD Correio da Noite – apresentou o físico -, fl. 393. Apresentou vídeos clipes em cópias retiradas do Youtube, entrevistas, mediante cópias de jornal e impressos da página do site do indicado – www.betobrio.com, fls. 352/383.

II) Aderaldo Luciano dos Santos, fl. 351, graduado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba, fl. 348, Mestre em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, fl. 346, Doutor em Ciência da Literatura (Poética) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, fl. 347.

Comprovação de experiência profissional: comprovou experiência como repentista e arte comunicador mediante declaração emitida pela Fundação PoliSaber, datada de 19/02/2015, fl. 308, em que declara que o indicado “vem participando de diversos eventos culturais promovidos por esta entidade desde 2008 como poeta, arte-comunicador, cordelista, repentista, cantor, violeiro e improvisador; declaração emitida pela Biblioteca Pública Belmonte, datada de 13/02/2015, declarando que o indicado participou como protagonista nos eventos: Cordel, Resistência e Vanguarda, Cordel, Forró, Tradição e Traição e O que é (e o que não é) cordel, fl. 267, apresentou as seguintes obras literárias - cordéis: a) A Princesa Adivinhona, b) O Auto de Zé Limeira, c) Peleja lírica entre Aderaldo Luciano e Pedro Paulo Paulino, d) Do que disseram os poetas numa noite no sertão, e) Um homem entre duas cidades, f) Sextilhando no cordel e g) Apontamentos para uma História Crítica do Cordel Brasileiro. Apresentou cópias das entrevistas do indicado, mediante cópia de CD, cópias retiradas do Youtube e cópia de jornal, fls. 239/264, 267/295, 336/344, músicas, mediante cópia de um CD e cópias retiradas do Youtube, fls. 326/335, palestras, mediante cópia de CD e cópias retiradas do Youtube e cópia do folder do evento Europolia.Brasil, fl. 309/335. Apresentou cópias de contratos: extrato de contratos emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, fl. 266, cópia Contrato nº 207/2014, emitido pelo Instituto Odeon, datado de 22/07/2014, cujo objeto foi palestras proferidas pelo indicado nos dias 24 e 31/07, 7, 14 e 21/08/2014, no Museu de Arte do Rio – Mar, fl. 300. Cópias do certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Pombal, certificando que o indicado participou como palestrante no evento “Sesquicentenário do nascimento de Leandro Gomes de Barros, criador do cordel brasileiro”, fl. 307, certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, emitido em 07/11/2008, certificando que o indicado participou como palestrante no evento “1º Salão da Literatura de Cordel”, fl. 306 e certificado emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Rio de Janeiro, datado de 15/04/2002, certificando que o indicado ministrou a palestra “Literatura de Cordel”



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

fl. 305. A cópia do contrato emitido pela Fundação Biblioteca Nacional não foi aceito pela Comissão por faltar assinatura, fls. **296/299**.

2.1.2.3.2 - Intérprete de Libras 02 (dois) – Indicou as seguintes profissionais:

I) Sra. Miriam de Souza Caxilé, fl. 433, graduada em Letras, habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pela Universidade Federal de Santa Catarina, fl. 427, Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais pelo Ministério da Educação – POLIBRAS, fl. 426, graduada em Pedagogia pela Faculdades de Pinhais, fl. 425, Compromisso de Intérprete, fl. 424, Ofício à Rede de Televisão Cultura, nº 008-SEINT/SP, de 15/03/2000, Programa “Nossa Língua Portuguesa”, fl. 423, Ofício à EMEE, nº 012-SEINT/SP, de 28/04/2000, Palestra “Aquisição da Narrativa”, fl. 422. Para comprovação da experiência profissional: para comprovação de experiência apresentou declaração emitida pela Fundação Rotarianos de São Paulo, datada de 11/02/2015, em que declara que a indicada é colaboradora daquela Fundação desde 02/09/2002, exercendo a função de Tradutora e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), fl. 428;

Comprovou experiência profissional de **13 (treze) anos**, conforme documento de fl. 428.

II) Sra. Livia Bezerra Vilas Boas Uzum, fl. 418, graduada em Letras, habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pela Universidade Federal de Santa Catarina, fl. 414, Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, pelo Ministério da Educação – POLIBRAS, fl. 413; para comprovação de experiência apresentou declaração emitida pela Fundação Rotarianos de São Paulo, datada de 13/02/2015, em que declara que a indicada trabalha naquela Fundação, em regime CLT, desde 02/2004, exercendo a função de Tradutora e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), fl. 412.

Comprovou experiência profissional de **11 (onze) anos**, conforme documento fl. 412.

2.1.2.3.3 – Profissional Palestrante

Sra. Daniela Karmeli, fl. 443. Comprovou formação superior em Psicologia, mediante diploma emitido pela Faculdades Metropolitanas Unidas e Especialista em Administração para Organizações do Terceiro Setor, pela Fundação Getúlio Vargas, fls. 439/440. Para comprovação de experiência em ministrar palestras relacionadas à temática da pessoa com deficiência ou a áreas como direitos humanos, ou saúde ou políticas socioculturais, apresentou atestado técnico emitido pela empresa Grupo Chaverim onde atesta ser a indicada responsável desde o ano de 2000 por palestras realizadas em nome do Grupo Chavim, Organização Social, que atua na cidade de São Paulo especializada em realizar a sociabilização e inclusão de pessoas, entre 10 e 70 anos, com deficiência intelectual e deficiências múltiplas, fl. 438.

Comprovou experiência profissional de **15 (quinze) anos** conforme documento fl. 438.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

2.1.2.3.4 - Jornalista

Sra Fernanda Mira, fl. 437. Comprovou formação superior em Comunicação Social, mediante diploma expedido pela Universidade Estadual de Londrina, fl. 435. Comprovação de experiência profissional: comprovou a experiência em elaboração de plano de comunicação desde 2007, sendo sócia da empresa Ex-Libris Ltda., conforme declaração de seu Diretor Jayme Brener, fl. 434.

Comprovou experiência profissional de 8 (oito) anos conforme documento fl. 434.

2.1.2.3.5 - Mapa de Pontuação Técnica da empresa Ex Libris

Fator	Pontuação Obtida
Experiência da Empresa	30 Pontos
Executor Técnico Indicado	35 Pontos
Equipe Técnica	35 Pontos
Nota Técnica	100 Pontos

2.2 --Proposta Técnica da empresa ARTE POESRIA, CULTURA E POESIA LTDA.

2.2.1 Os Fatores Técnicos a serem avaliados referentes à empresa, subitem 11.8.1.2, alínea “a” do Edital

A Comissão ateu-se aos termos do Edital, especialmente, neste quesito, aos verbos “organizar” e “executar” conforme disciplinado no comando do texto descrito no subitem: “Comprovação de experiência da empresa licitante na **organização e execução** de eventos relacionados à temática da pessoa com deficiência ou a áreas como direitos humanos, ou saúde ou políticas socioculturais, realizados no território nacional, comprovados por meio de atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça **prova inequívoca**, sendo pontuado conforme abaixo:

Documentos apresentados: a) atestado emitido pela Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno, datado de 19/01/2015, fl. 1081, atestando que a empresa Arte Poesria executou serviços de Produção Executiva e representação artística nos eventos daquela Instituição: “De Repente Brasília na Feira”, de outubro a novembro de 2009, em feiras do DF, “Segundo Encontro Nordestino de Cordel em Brasília”, na Caixa Cultural de Brasília, em fevereiro de 2013 e “II Encontro dos Campeões do Repente em Brasília” em abril de 2014, na Casa do Cantador de Ceilândia/DF; b) declaração emitida pela Associação dos Poetas Artistas Populares do Nordeste, datado de 30/01/2015, fl. 1080, declarando que a empresa Arte Poesria executou os serviços na organização e apresentação artística para a entidade durante o evento IV Encontro de Poeta, Repentista e Embolado-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

res na Casa da Cultura de Jaboatão dos Guararapes/PE, dia 23/08/2012, informando que os referidos serviços forma acompanhados pelo seu responsável Francisco de Assis Silva; c) atestado emitido pela Casa do Cantador do Brasil, sem data, fl. 1079, atestando que a empresa Arte Poesria participou como produtora e representante de artistas nos seguintes projetos: II Encontro dos Campeões do Repente na casa do Cantador, Set/2010, II Festival Regional de Repentista do DF e Entorno na Casa do Cantador – Maio/2011, IV Festival nacional de Repentistas na Casa do Cantador – Set/2011, III Festival Regional de Repentista do DF e Entorno na casa do Cantador – Maio/2012, IV Festival de Repentista do DF e Entorno na Casa do Cantador – Jul/2013, III Encontro dos Campeões do Repente na Casa do Cantador – Abril/2014 e Projeto Sexta do Repente na Casa do Cantador – Mar/2011 a Set/2014; d) extrato do contrato nº 020/2010, datado de 12/11/2010, publicado no D.O.E. do dia 17/11/2010, fl. 1070, em que é contratante a Administração Regional de Ceilândia, objetivando a realização do evento “FERROCK 25 ANOS” - homenagem ao Rock Candango – Heróis do Rock; e) atestado emitido pelo Hotel Portal da Serra, datado de 11/02/2015, fl. 1066, atestando que a empresa Arte Poesria “organizou e executou o curso de (Oficinas de Elaboração de Projetos Culturais e Inclusão de Propostas e Prestação de Contas no SCONV)”, para as seguintes Prefeituras Municipais da Região do Alto Oeste Potiguar: Almino Afonso/RN, Caraúbas/RN, Luís Gomes/RN, Pau dos Ferros/RN, Portalegre/RN, Rafael Fernandes/RN e Rodolfo Fernandes/RN, informando, ainda, que o curso foi ministrado por Francisco de Assis Silva realizado no salão de eventos do hotel; f) declaração emitida pela Prefeitura do Município de Rafael Fernandes, datado de 23/09/2014, fl. 1065, declarando ter a Arte Poesria organizado e executado serviços de elaboração da proposta, acompanhamento das atividades, Produção Executiva e Prestação de Contas pelo SICONV/Ministério do Turismo (Concedente), referente ao evento “Arraiá do Seu Anastácio”, tendo como conveniente a Prefeitura, realizado em 05/06/2010, e que os serviços foram acompanhados pelo seu responsável Francisco de Assis Silva; g) atestado emitido pela Editora IMEPH, datada de 07/02/2015, fl. 1064, atestando que a empresa Arte Poesria executou os serviços de Produção Executiva (acompanhamentos de publicação e coquetel de lançamento) do livro “na Visão da Alma, a embalagem do Poeta” de autoria do poeta Naldo Dourado, com trabalhos finalizados em julho de 2010; g) extrato do Contrato nº 85/2012, datado de 09/05/2012, firmado com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, publicado no D.O.E, de 12/07/2012, fl. 1063, em que a empresa Arte Poesria é contratada para produção de 06 (seis) shows/recitais com o artista Francisco de Assis Silva (Chico de Assis), nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2012, na cidade de Paraíso do Tocantins; h) extrato do Contrato nº 07/2010, datado de 09/07/2010, firmado com a Administração Regional de Ceilândia, publicado no D.O.E de 19/07/2010, fl. 1062, em que a empresa Arte Poesria é contratada para a realização do evento cultural Festa dos Estados Nordestinos Museu Casa da Memória Viva Cultura Ceilândia/DF.

A Comissão entendeu que as expressões *Produção Executiva e produtora*, têm conotação de execução, o que comprovando a experiência na realização de eventos culturais relacionados com a política socioculturais em 05 (cinco) estados, conforme documentos fls. 1063, 1064, 1066, 1080 e 1081, acima descritos, obtendo **30 (trinta) Pontos** neste subfator.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

2.2.2 Do Responsável Técnico e da Equipe, subitem 11.8.1.3

2.2.2.1 - Formação acadêmica do Responsável Técnico indicado pela empresa licitante.

O profissional indicado como Responsável Técnico será pontuado mediante a avaliação da formação superior em qualquer área do conhecimento e tempo de experiência na coordenação de oficinas, seminários, conferências ou grupos de trabalho. Para fins de pontuação, deverá comprovar a formação superior por meio de diploma e/ou certificado de conclusão do curso superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; a comprovação da experiência dar-se-á por meio de atestados, contrato de prestação de serviços, declarações ou outro meio que faça prova inequívoca de sua realização – currículos não serão aceitos como prova de experiência. Para isso, serão considerados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações.

A empresa Arte Poesria indicou o Sr. Sérgio Gomes da Silva como Responsável Técnico da Equipe, fl. 1082.

Para comprovação de titulação acadêmica do Sr. Sérgio Gomes da Silva apresentou cópia do Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo) emitido pela Universidade de São Paulo, fl. 842.

2.2.2.2 Experiência Profissional do Executor Técnico

Para comprovação de experiência na coordenação de oficinas, seminários, conferências ou grupos de trabalho, apresentou os seguintes atestados: a) cópia do Contrato de Serviços nº BR/CNT/0400354.001, datado de 12/07/2004, fls. 837/840, firmado entre o indicado e a Organização Pan-Americana da Saúde, objetivando, entre outros, do seguinte produto: “elaboração de um Projeto Cultural, envolvendo o atual acervo do Cancioneiro Brasileiro, de forma a propor a produção de instrumentos de comunicação que se utilizam da música popular para subsidiar na problematização e sensibilização dos agravos e riscos à saúde relacionados com o trabalho junto às áreas de implementação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – Renast.”, b) cópia do Contrato de Fornecimento (Termo Simplificado) – Aditivo nº 367/2003, datado de 12/04/2004, fls. 816/834, firmado entre a Representação da UNESCO no Brasil e a empresa Oboré Projetos Especiais de Comunicação & Arte Ltda., objetivando o “Apoio técnico na gestão e mobilização social da Rede de Comunicadores pela Educação, que visa a fomentar a participação da sociedade no processo de melhoria da qualidade da Educação Básica (Infantil, Fundamental e Média) e da abolição do analfabetismo no Brasil.”, fez acompanhar Currículos Equipe Técnica Licitação nº 367/2003, informando que o indicado foi Coordenador Geral e capacitador de oficinas; c) cópia Contrato de Prestação de Serviços, datado de 21/08/2006, fls. 814/815, firmado entre o Comitê Internacional da Cruz Vermelha no Brasil – CICV e a OBORÉ Projetos Especiais em Comunicação & Artes Ltda., para a prestação de serviços, dentre outros, “Realização do 5º Curso de Informação sobre Jornalismo em Situação de Conflito Armado”, dentro do escopo do Projeto “Repórter do Futuro” – voltado a 20 estudantes e recém formados em jornalismo, de 24 horas



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

aula, em São Paulo, para que através de palestras/entrevistas coletivas possam tomar contato e aprofundar seus conhecimentos sobre as atividades do CICV, no Brasil e no Mundo.”, d) Certificado emitido pelo Projeto Repórter do Futuro, fl. 813, em nome de Sergio Gomes, declarando que “integrou a coordenação geral do V Curso de Informação sobre Jornalismo em Situações de Conflito Armado realizado no espaço Aloysio Biondi da OBORÉ Projetos Especiais, entre os dias 30 de setembro e 25 de novembro de 2006”, e) Certificado emitido pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, fl. 812, em nome de Sérgio Gomes da Silva, datado de 20/07/2009, declarando que “coordenou o módulo DESCOBRIR A AMAZÔNIA, DESOBRIR-SE REPÓRTER, no âmbito do PROJETO REPÓRTER DO FUTURO, realizado de 9 de maio a 20 de junho de 2009, em São Paulo.”, f) Certificado emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, fl. 811, em nome de Sérgio Gomes, datado de 25/11/2005, informando que “participou das coordenação técnica do projeto “Comunicação, Saúde e Comunidade: Contribuição das Rádios Comunitárias”, cujas oficinas ocorreram entre os dias 16 de setembro e 25 de novembro de 2005, com carga de 52 horas de aula.”, e g) 1º Seminário para Jornalistas sobre DST/AIDS no Local de Trabalho - São Paulo, 05, 06 e 07 de maio de 1998, que, conforme ficha técnica Caderno de Jornalismo 5, fls. 975/1024, comprovou que o indicado participou da equipe coordenadora.

Considerações da Comissão acerca da documentação apresentada:

- a) Quanto ao Contrato nº 367/2003, em que é contratada a empresa Obore Projetos Especiais de Comunicação & Arte Ltda., em nada se liga ao indicado, Sr. Sérgio Gomes da Silva. A inclusão de currículos anexos, que tem como capa “Currículos Equipe Técnica Licitação nº 367/2003, não comprova a ligação do profissional com a execução do contrato, pelos seguintes motivos: (i) Licitação não é contrato; o Contrato vem depois da seleção da proposta mais vantajosa ou a proposta que apresentar a melhor técnica, (ii) está expresso no Edital que não seria aceito currículos, e (iii) o Contrato previa terceirização (letra “h” das disposições anexas – fl. 831) dos serviços pela contratada, se houve ou não subcontratação, fica a dúvida (alínea “b”).
- b) O Contrato de Prestação de Serviços, datado de 21/08/2006, fls. 814/815, firmado entre o Comitê Internacional da Cruz Vermelha no Brasil – CICV e a OBORÉ Projetos Especiais em Comunicação & Artes Ltda., *per si*, não satisfaz ao comando das premissas utilizadas para análise. Entretanto, quando se faz acompanhar do Certificado emitido pelo Projeto Repórter do Futuro, fl. 813, em nome de Sergio Gomes, declarando que “integrou a coordenação geral do V Curso de Informação sobre Jornalismo em Situações de Conflito Armado realizado no espaço Aloysio Biondi da OBORÉ Projetos Especiais, entre os dias 30 de setembro e 25 de novembro de 2006”, verifica-se que o indicado estava integrado na execução do objeto contratado (alíneas “c” e “d”), verificando-se que o profissional estava desenvolvendo suas atividades no ano de 2006.
- c) O Certificado emitido pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, fl. 812, em nome de Sérgio Gomes da Silva, datado de 20/07/2009, comprova que o profissional estava desenvolvendo suas atividades naquele ano – 2009.
- d) Da mesma forma, o Certificado emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, fl. 811, em nome de Sérgio Gomes, datado de 25/11/2005, comprova que o profissional estava desenvolvendo suas atividades naquele ano – 2005.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Decisão da Comissão: a Comissão considera comprovado, conforme documentos de folhas 811;812; 813; 814/815, 837/840 e 975/1024, ter o indicado o tempo de 5 (cinco) anos de experiência na coordenação de oficinas, seminários, conferências ou grupos de trabalho, atingindo **35 (trinta e cinco) pontos** no subfator.

2.2.2.3 Formação da Equipe Técnica indicada pela empresa licitante.

Conforme dispõe o Edital, a qualificação e experiência dos integrantes da Equipe Técnica indicada pela empresa serão comprovadas conforme a seguir:

b) formação acadêmica - deverá comprovar a formação superior por meio de diploma e/ou certificado de conclusão do curso superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) experiência profissional - comprovação da experiência dar-se-á por meio de atestados, contrato de prestação de serviços, declarações ou outro meio que faça **prova inequívoca** de sua realização – **currículos não serão aceitos como prova de experiência.**

c) especificamente quanto aos repentistas cordelistas - a experiência deverá ser comprovada: 1) por meio de atestados, declarações, contratos ou outro meio, devendo esses documentos contemplar a função de repentista e arte comunicador; ou 2) por meio de CDs gravados pelo profissional e cordéis publicados.

OBS: a comprovação na Ordem dos Músicos deverá ser feita pela Carteira de Músico. Não será objeto de análise conforme Nota Técnica nº 006/2015 do Consultor Jurídico da OEI do dia 25 de março de 2015.

2.2.2.3.1 – Dupla de Repentistas Cordelistas – Indicou os seguintes Repentistas Cordelistas:

I) Francisco de Assis Silva - Licenciatura em Educação Artística pela Faculdade de Artes Dulcina de Moraes, fl. 793.

Comprovação de experiência profissional: comprovou autoria dos seguintes Cds gravados e cordéis publicados, mediante apresentação física dos CDs e cordéis na sessão de abertura das propostas técnicas, após a abertura dos envelopes, para confrontação das cópias xerográficas dos Cds, de suas capas/contracapas e encartes e dos cordéis, suas capas e contracapas: 1) CD “Cantando as coisas da vida”, em parceria com João Santana, fls. 787/788; 2) CD “Repente na Capital”, em parceria com João Santana, fl. 786; 3) CD “Cantoria de Viola”, em parceria com João Santana, fl. 785; 4) CD “Se a Viola Falasse”, em parceria com Donzílio Luiz, fl. 783; 5) participação no CD “1º Encontro dos Campeões do Repente de Brasília”, fl. 782; 6) participa-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ção no CD “A Poesia Brilha no Coração de São Paulo, fl. 780; 7) co-autor do cordel “Acidente de Trabalho”, Ministério da Saúde fl. 757; 8) co-autor do cordel “Perigos a Que Estão Expostos os Homens do Campo”, Ministério da Saúde, fl. 755; 9) co-autor do cordel “Ceilândia, 43 Anos”, fl. 755; 10) autor do cordel “O Lobisomem e o Coronel”, Projeto Chico Traíra – nº 71, fl. 754; 11) CD Literatura de Cordel, em parceria com Ismael Pinheiro, fl. 753; 12) autor do cordel “Cordel Educativo do Programa Justiça Comunitária”, TJDF, fl. 753; 13) co-autor do cordel “Projeto Cantoria-Escola”, fl.751; A licitante apresentou os Relatórios/Declarações de Escolas do Distrito Federal, dentro do Projeto “Repente na Escola” no ano de 2004, que comprovam a participação do profissional indicado, conforme documentos às fls. 735/747.

Comprovou experiência profissional de mais de **5 (cinco) anos**, conforme cordéis e CDs gravados.

II) João Santana Mauzer - Graduado em Engenharia Florestal pela Universidade de Brasília, fl. 791.

Comprovação de experiência profissional: comprovou autoria dos seguintes CDs gravados e cordéis publicados, mediante apresentação física dos CDs e cordéis, pelo representante da licitante, na sessão de abertura das propostas técnicas, após a abertura dos envelopes, para confrontação das cópias xerográficas dos CDs, de suas capas/contracapas e encartes e dos cordéis, suas capas e contracapas: 1) CD “Cantando as coisas da vida”, em parceria com Chico de Assis, fls. 787/788; 2) CD “Repente na Capital”, em parceria com Chico de Assis, fl. 786; 3) CD “Cantoria de Viola”, em parceria com Chico de Assis, fl. 785; 4) participação no CD “1º Encontro dos Campeões do Repente de Brasília”, fl. 782; 5) participação no CD “II Encontro dos Campeões do Repente de Brasília”, fl. 781, 6) participação no CD “A Poesia Brilha no Coração de São Paulo, fl. 780; 7) autor do cordel “Revolução Industrial, Trabalho e Dignidade”, fl. 761; 8) autor do cordel “A Festa dos Bichos”, fl. 761; 9) autor do cordel “A Peleja dos Repentistas Chico Traíra e João Preá”, fl. 760; 10) autor do cordel “A Origem do Repente”, fl. 760; 11) autor do cordel “Teruna e Jaciara”, fl. 759, 12) autor do cordel “O Engraxate e a Filha do Diplomata”, fl. 759, 13) autor do cordel “O Repente e a Casa do Cantador”, fl. 758, 14) co-autor do cordel “Acidente de Trabalho”, fl. 757, 15) co-autor do cordel “Ler/Dor”, fl. 757, 16) co-autor do cordel “Trabalho Infantil”, fl. 756, 17) co-autor do cordel 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – Trabalho Sim, Adoecer não”, fl. 756, 18) co-autor do cordel “Perigos a Que Estão Expostos os Homens do Campo”, fl. 755, 19) co-autor do cordel “Ceilândia, 43 Anos”, fl. 755. A licitante apresentou os Relatórios/Declarações de Escolas do Distrito Federal, dentro do Projeto “Repente na Escola” no ano de 2004, que comprovam a participação do profissional indicado, conforme documentos às fls. 735/747, Declaração da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, datada de 17/02/2005, declarando que os repentistas Chico de Assis e João Santana participaram do encerramento das atividades do curso A Arte de Contar Histórias – Formação de Formadores, em 23/11/2004, Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, fl. 733, Declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, datada de 21/07/2014, declarando que o indicado ministrou duas oficinas de “Viola Nordestina, Repente, Declamação e Cordel”, fl. 732, Declaração da Secretaria-Geral da Presidência da Repúbli-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ca, datada de 07/07/2011, declarando que o indicado ministrou no dia 28/05/2011, a Oficina de Cordel para Educadores, fl. 731, Declaração do Decanato de Assuntos Comunitários da UNB, datado de 25/10/2003, declarando que o indicado participou do V Festival Universitário de Música Candanga Interno da UNB, no período de 13 a 25 de outubro de 2003, fl. 730, Certificado emitido pela Faculdade de Brasília de Tecnologia, Ciência e Educação, datada de 18/11/2005, certificando que o indicado participou como repentista no Projeto Cultural Cordel no SCS –Setor Comercial Sul, nesta data, fl. 724.

Comprovou experiência profissional de mais de **5 (cinco) anos**, conforme cordéis e CDs gravados.

2.2.2.3.2 - Intérprete de Libras: no mínimo 02 (dois) – A empresa indicou as seguintes profissionais:

D) - Dânnia Esteves Oliveira Vasconcelos - graduada em Letras, habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pela Universidade Federal de Santa Catarina, fl. 680, Certificado de aprovação no POLIBRAS 2009 – Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio, fl. 679, Certificado de aprovação no POLIBRAS 2010 – Exame Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino da LIBRAS - Nível Médio, fl. 677.

Comprovação de experiência profissional: declaração emitida pelo Instituto Brasileiro de Educação e Gestão – IBEG, datado de 20/03/2012, declarado que a indicada presta serviços aquele Instituto, sem vínculo empregatício, desde fevereiro de 2011 até a presente data, fl. 678, declaração emitido pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APA-DA, datada de 26/08/2011, em que declara ter a indicada atuado como palestrante de LIBRAS nível I e nível II naquela Associação, fl. 676, declaração emitida pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento, sem data, declarando que a indicada participou do curso de Excel Intermediário como Interprete de LIBRAS, no período de 21 a 27 de maio de 2010, fl. 674, declaração da Câmara dos Deputados, datada de 30/05/2012, declarando que a indicada compareceu à reunião da Comissão Especial do PL 8035/10, Plano Nacional de Educação, como interprete de LIBRAS, dia 30/05/2012, fl. 672, declaração da Câmara dos Deputados, datada de 29/05/2012, declarando que a indicada compareceu à reunião da Comissão Especial do PL 8035/10, Plano Nacional de Educação, como interprete de LIBRAS, dia 29/05/2012, fl. 671, declaração da Escola de Administração Fazendária – ESAF, datada de 31/07/2014, declarando que a indicada trabalhou como intérprete de LIBRAS no Curso de Formação para Novos Servidores Públicos do Ministério do Turismo, no período de 22 a 31 de julho de 2014, fl. 670, declaração emitida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, datada de 30/07/2009, declarando que a indicada participou do curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em Contexto Módulo II, no período de 07/04/2009 à 18/06/2009, fl. 669.

Comprovou experiência profissional de mais de **5 (cinco) anos**, conforme documentos de fls. 670,671, 672,674,676 e 678.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

II) Simone Silva de Moura – curso superior em Teologia, pela Arquidiocese de Brasília, fl. 667, Curso Superior de Complementação de Estudos por Campo de Saber em Gestão de Recursos Humano, pela faculdade União Educacional de Brasília, fl. 664, certificado de aprovação no PROLIBRAS 2006 - Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa/LIBRAS, fl. 662.

Comprovação de experiência profissional: declaração emitida pela Universidade de Brasília, emitido em 05/11/2009, declarando que a indicada atuou como intérprete de LIBRAS durante a realização da Prova Oral do Exame de Seleção para Mestrado em Linguística, o dia 05/11/2009, fl. 661, declaração emitida pelo Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial, datada de 15/04/2005, declarando que a indicada participou como Intérprete de LIBRAS no II Seminário de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, dia 15/04/2005, fl. 660, declaração emitida pela Câmara dos Deputados, datada de 29/09/2003, declarando que a indicada participou como Intérprete de LIBRAS no programa de Ambientação de Adolescentes, no período de 25 a 29/08/2003, fl. 659, declaração emitida pelo Ministério da Educação – SECADI, datada de 02/04/2012, declarando que a indicada participou como intérprete de LIBRAS de audiência entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/RJ, fl. 658 e certificado de participação, sem data, certificando que indicada participou como intérprete de LIBRAS no evento 4º Telecongresso Internacional de Educação de Jovens e Adultos, no período de 18 a 20/10/2005, fl. 657.

Comprovou experiência de **04 (quatro) anos**, conforme documentos de fls. 660, 661, 657, 658 e 659.

2.2.2.3.3– Profissional Palestrante – A empresa indicou a Sra. Cleonice Machado de Pellegrini, conforme fl. 1082, mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria, fl. 613, Pós-Graduada, *lato sensu*, em Educação Especial pela Universidade Federal de Santa Maria, fl. 612, graduada em Educação Especial (Licenciatura) pela Universidade Federal de Santa Maria,

Comprovação de experiência profissional: apresentou cópia do contrato nº 2011/000299, e seu aditivo, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, datado de 25/08/2011, bem como produto onde consta a atividade de “apresentação”, fls. 519/537, Certificado emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, datado de 24/09/2010, certificando que a indicada participou como palestrante do evento Painel Internacional I: A Educação de Surdos na América latina, fl. 487, certificado emitido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem data, certificando que a indicada participou como palestrante no evento I Seminário “A inclusão no Ambiente Educacional da Criança com Surdez”, realizado em 23/09/2010, fl. 486/809, certificado emitido pela Universidade Federal de Uberlândia sem data, certificando que a indicada ministrou palestra intitulada “Políticas Públicas de Educação Especial”, dia 01/12/2010, fl. 808, certificado emitido pelo Fórum Oeste de Educação Inclusiva, datado de 31/10/2009, certificando que a indicada parti-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

icipou como palestrante no “Seminário Internacional Educação Inclusiva: 15 anos de Salamanca”, fl. 804, atestado emitido pela Universidade Federal de Santa Maria, sem data, atestando que a indicada ministrou palestra intitulada “Educação de Surdos”, no segundo semestre de 2006, fl. 798 e declaração emitida pelo IBES Cursos e Pós-Graduação, datado de 06/05/2011, declarando que a indicada ministrou a palestra “Alfabetização de alunos com Deficiência Sensorial”, fl. 796.

Comprovou experiência de **04 (quatro) anos**, conforme documentos de fls. 486, 487, 519, 537, 796, 798, 804, 808 e 809.

2.2.2.3.4 - Jornalista – A empresa indicou o Sr. James Allen Segurado Paranayba, fl. 1082, graduado em Comunicação pela Universidade de Brasília – UNB, fl. 655.

Comprovação de experiência profissional: apresentou os seguintes documentos: declaração emitida pela empresa CDN Comunicação Corporativa, sem data, declarando que em julho de 2011, o indicado produziu uma proposta de comunicação destinada a atender demandas de assessoria de imprensa do sistema Sesi – Senai, fl. 653, cópia da CPTS em que o indicado prestou serviços com vínculo empregatício à Confederação Nacional da Indústria, admissão – 01/08/2005, saída – 08/05/2006, contratado como Gerente de Assessoria de Imprensa, fl. 652, copia da CPTS em que o indicado prestou serviços com vínculo empregatício à Confederação Nacional da Indústria, no cargo de Gerente de Imprensa, admissão – 13/10/2009, saída – 04/11/2010, fl. 651, Atestado de Capacidade Técnica, datado de 29/10/2013, atestando que o indicado participou de diversos projetos entre julho e outubro de 2013, entre as atividades, “Revisão e edição de planejamento estratégico de comunicação social, fl. 650.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Memora Processos Inovadores está emitido em nome da empresa James Allen Comunicação & Negócios Ltda, não sendo aceito pela Comissão, fl. 654. O contrato social da empresa James Allen Comunicação e Negócios Ltda, não foi aceito pela Comissão por não se amoldar á experiência solicitada no Edital, fl. 646/649, o Contrato de Honorários da UNESCO, referente ao Projeto 914BRA1113, fl. 645, não se refere ao Edital das fls. 643/644, sendo este no Projeto 914BRZ3005, o documento intitulado Produto 1, referente ao Edital de Seleção anteriormente citado, não comprova a execução dos serviços nele descritos, fl. 642, não tendo sido aceito pela Comissão. Cópia do Produto Manifesto da CNTC aos Futuros Governantes, em que o indicado prestou Consultoria Política e edição de texto, não estão de acordo ao solicitado no Edital fl. 640.

Comprovou experiência de **06 (seis) anos**, conforme documentos de fls. 650 a 653.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

2.2.2.3.5 - Mapa de Pontuação Técnica empresa Artepoesia

Fator	Pontuação Obtida
Experiência da Empresa	30 Pontos
Executor Técnico Indicado	35 Pontos
Equipe Técnica	25 Pontos
Nota Técnica	90 Pontos

3 - MAPA NOTA TÉCNICA FINAL

EMPRESA	NOTA TÉCNICA
Ex-Libris Ltda	100 pontos
Arte Poesria Arte e Poesia Ltda	90 Pontos

Brasília, DF 06 de abril de 2015


Luiz José da Silva

Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI
Presidente


Telma Teixeira da Silva
Membro


Lauro Yoshinori Umeno
Membro